



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Lei nº 229 /2022

Sebastião Leal/PI, 25 de fevereiro de 2022.

Concede reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2022, na forma da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único – A implantação do reajuste, conforme norma federal, respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, representados pelo Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal - Estado do Piauí, em 03 de Março de 2022.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal